



## 8. RELATÓRIOS, PARECERES E DECLARAÇÕES

### 8.1 INTEGRIDADE E COMPLETUDE DAS INFORMAÇÕES DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS NOS SISTEMAS ESTRUTURANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria de Contratos e Convênios

#### DECLARAÇÃO

Eu, Augusto Cezar Moura de Macedo, CPF nº 017.632.163-22, Coordenador da Coordenadoria de Contratos e Convênios - CCONV, exercido na Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), declaro, junto aos órgãos de controle interno e externo, que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2017 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, conforme estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Fortaleza, 12 de março de 2018.

Augusto Cezar Moura de Macedo  
017.632.163-22

Coordenador da Coordenadoria de Contratos e Convênios

Augusto Cezar Moura de Macedo  
Administrador  
DCEQ/PROADM - SIAPE 2170419



## 8.2 DECLARAÇÃO SOBRE A CONFORMIDADE CONTÁBIL DOS ATOS E FATOS DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

### Conformidade Contábil

**a) descrição sucinta do processo de verificação da conformidade contábil no âmbito da UCP, identificando a instância responsável pela realização de tal conformidade e as unidades gestoras executoras do SIAFI e fazendo referência à observância da segregação de função no processo de registro da conformidade;**

Os procedimentos de verificação da conformidade contábil obedecem aos padrões de verificações estabelecidos na Macrofunção SIAFI 02.03.15 (Macrofunção de Conformidade Contábil) da Secretaria do Tesouro Nacional - STN. Essa verificação ocorre através da análise realizada nos demonstrativos contábeis, balancetes e auditores contábeis (CONDESAUD).

A instância responsável pela realização dessa conformidade é a própria unidade gestora executora, uma vez que esta UPC possui apenas uma UG executora 153045 - Universidade Federal do Ceará - UFC, mais especificamente o Contador Responsável.

Esta UPC prima pela obediência ao conteúdo da Macrofunção SIAFI 02.03.15 da STN, principalmente no que diz respeito às normas e princípios da segregação de funções que têm como norte a distinção entre os servidores incumbidos das tarefas de: autorização, aprovação, execução, controle e contabilidade.

**b) informações sobre a quantidade de ocorrências em cada uma das classificações, alerta ou ressalva, observadas durante o exercício;**

A Universidade Federal do Ceará - UFC, no exercício de 2017, apresentou os seguintes quantitativos de ocorrências contábeis:

- 44 ressalvas;
- 14 alertas;

**c) descrição de ocorrências não sanada até o final do exercício de referência do relatório de gestão, indicando as justificativas da não regularização.**

RESSALVAS		
CÓDIGO	RESTRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
632	<b>SLD ALONG/INDEV.CONTAS TRANS. AT.Ñ.CIR-IMOBIL</b> O registro da restrição é decorrente da manutenção de saldos alongados registrados em contas de Obras em Andamento, Projetos e Instalações que	Foram encaminhadas solicitações de informações à Superintendência de infraestrutura e Gestão Ambiental(UFC-INFRA), responsável pela emissão dos laudos de conclusão de obras. A UFC-INFRA encaminhou informações sobre a conclusão de várias obras no início do mês de janeiro/2018. A expectativa



	são de natureza transitória.	é que durante o primeiro semestre de 2018, com o envio de todos os laudos de conclusão de obras, a pendência seja resolvida.
640	<p><b>SD CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/RMB</b></p> <p>O registro desta restrição é em função da troca de Sistema de Gestão Patrimonial, que ocorreu em agosto/2017. Ainda não foram concluídos os ajustes no SIPAC (novo sistema), assim, o Relatório Mensal de Bens (RMB) vem apresentando valores divergentes dos registrados no SIAFI</p>	Com o auxílio da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF/PROPLAD), a Secretaria de Tecnologia de Informação (STI) vêm trabalho nos ajustes do novo sistema de controle patrimonial. Estes ajustes já se encontram em fase final de conclusão. O principal causador dessas inconsistências na migração de sistema foi o fato da UFC já ter realizado reavaliação dos bens. O sistema anterior já se encontrava adaptado à reavaliação, já o SIPAC está sendo parametrizado para tratar corretamente os dados da reavaliação. A expectativa é que as pendências sejam solucionadas durante o primeiro trimestre de 2018.
642	<p><b>FALTA/EVOLUCAO INCOMPATIVEL DEP.AT.IMOBILIZ.</b> Em função da troca de Sistema de Gestão Patrimonial, descrita no item anterior, o relatório que dá suporte ao registro da depreciação também tem apresentado valores inconsistentes</p>	Com o auxílio da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF/PROPLAD), a Secretaria de Tecnologia de Informação (STI) vêm trabalho nos ajustes do novo sistema de controle patrimonial. Estes ajustes já se encontram em fase final de conclusão. O principal causador dessas inconsistências na migração de sistema foi o fato de já termos realizado reavaliação dos bens. O sistema anterior já se encontrava adaptado à reavaliação, já o SIPAC está sendo parametrizado para tratar corretamente os dados da reavaliação. A expectativa é que as pendências sejam solucionadas durante o primeiro trimestre de 2018.
713	<p><b>SLDOS ALONG/INDEV. CONTAS TRANS.DE RECEITAS.</b> Ao final do exercício de 2017 restou o valor de R\$ 267.580,00, referente a arrecadação de receita decorrente da alienação de bens por leilão, registrado em conta de Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) a Classificar.</p>	Como a apuração do valor líquido dos bens, utilizada para baixar os bens alienados e registrar o ganho ou perda decorrente da alienação, leva em conta a depreciação, os relatórios que dariam suporte à regularização destas equações estão inconsistentes, pelas razões já expostas. Como as contas de VPA são encerradas ao final do exercício, a restrição não migrou para o exercício de 2018.

ALERTAS		
CÓDIGO	RESTRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
300	<b>FALTA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	Foi nomeada comissão de servidores para



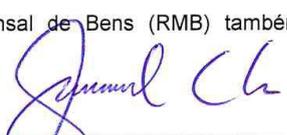
	Esta restrição foi registrada pela identificação de saldo em conta da Caixa Econômica Federal(CEF), utilizada para processar o pagamento de pessoal, não conciliado com o SIAFI.	analisar os extratos bancários desta conta da CEF e identificar eventuais fatos pendentes de registro no SIAFI. A mencionada comissão ainda não concluiu os seus trabalhos.
--	--	---

### **8.3 DECLARAÇÃO DO CONTADOR SOBRE A FIDEDIGNIDADE DOS REGISTROS CONTÁBEIS DO SIAFI**



**Relatório de Gestão 2017**

**DECLARAÇÃO DO CONTADOR da UFC - Com Ressalva**

Denominação Completa da UPC	Código da UG		
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ</b>	<b>153045</b>		
<p>De acordo com análise realizada nos demonstrativos, balancete e auditores contábeis (CONDESAUD), declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais e do Fluxo de Caixa), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT 16.6 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, relativos ao exercício de 2017 da UG 153045 – Universidade Federal do Ceará, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial, EXCETO no tocante as ressalvas apresentadas abaixo:</p> <p>a) Ausência de registro da depreciação da conta contábil 123110402 - Coleções e Materiais Bibliográficos do grupo contábil dos bens móveis a qual representa apenas 6,8% do grupo do montante desse grupo.</p> <p>b) Ausência de registro da depreciação para os bens móveis nos meses de agosto a dezembro de 2017.</p> <p>c) O saldo contábil dos bens móveis não confere com o Relatório Mensal de Bens (RMB).</p> <p>Justificativa(s) para permanência de restrições contábeis no encerramento do exercício de 2017.</p> <p>a) O sistema de gestão do acervo bibliográfico (PERGAMUM) ainda não se encontra apto a emitir o relatório que subsidiará o registro mensal de depreciação dos livros, sobretudo em função da realização de reavaliação de todos os bens móveis.</p> <p>b) Em agosto de 2017 foi feita a mudança de Sistema de Gestão Patrimonial, passando-se a adotar o SIPAC. O relatório mensal de depreciação emitido pelo novo sistema encontra-se inconsistente. Com o auxílio da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF/PROPLAD), a Secretaria de Tecnologia de Informação (STI) vêm trabalho nos ajustes do novo sistema de controle patrimonial. Estes ajustes já se encontram em fase final de conclusão. O principal causador dessas inconsistências na migração de sistema foi o fato da UFC já ter realizado reavaliação dos bens. O sistema anterior já se encontrava adaptado à reavaliação, já o SIPAC está sendo parametrizado para tratar corretamente os dados da reavaliação</p> <p>c) Pelas mesmas razões expostas no item b, o Relatório Mensal de Bens (RMB) também vem apresentando valores inconsistentes.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p> 			
Local:	Fortaleza-CE	Data:	07 de Março de 2018
Contador Responsável	Samuel Cavalcante Mota	CRC n.º	CE-019065/O



## 8.4 INTEGRIDADE E COMPLETEZ DOS REGISTROS DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA DE Apreciação E REGISTRO DOS ATOS DE ADMISSÃO E CONCESSÕES



Ministério da Educação - MEC  
Universidade Federal do Ceará - UFC  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP

### DECLARAÇÃO

Declaramos, junto aos órgãos de controle interno e externo, que todos os atos de admissão relativos ao ano de 2017, do pessoal da Universidade Federal do Ceará - UFC estão sendo cadastrados no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões - SISAC, no prazo devido, para fins de registro junto ao Tribunal de Contas da União, conforme determina o inciso III do Art. 71 da Constituição Federal e Art. 2º da Instrução Normativa TCE nº 55/2007.

Esclarecemos que processos com pendências eventualmente existentes e enviados em período posterior ao prazo estabelecido são encaminhados com justificativa em campo específico de observações disponível no sistema.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018,

**Martha Pinheiro Goiana de Oliveira**  
CPF: 061.514.773-91  
Diretora da Divisão de Concursos e Provimento

**Sylvana Holanda Moura**  
CPF: 317.530.273-49  
Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação

**Marilene Feitosa Soares**  
CPF: 357.731.973-91  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
DIVISÃO DE PROVIMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES  
Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco - 01, Térreo - Benfica - Fone: 3366-7399 - Fortaleza-Ce - CEP: 60.020-270

## DECLARAÇÃO

Declaro, junto aos órgãos de controle interno e externo, que todos os atos de **concessão de aposentadoria e pensão civil**, relativos ao ano de 2017, do pessoal da Universidade Federal do Ceará- UFC, estão devidamente registrados no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões - SISAC, para fins de registro junto ao Tribunal de Contas da União, conforme determina o inciso III do art. 71 da Constituição Federal e art. 2º da Instrução Normativa TCU 55/2007.

Ressaltamos que existem pendências quanto ao atendimento de diligências, considerando-se o grande número de processos e das demandas mais recentemente implantadas que, em decorrência de alguns fatores, inclusive o atendimento de solicitações encaminhadas aos interessados, que demoram a retornar as informações necessárias e que dependem dos servidores envolvidos.

Fortaleza, 09 de março de 2018.

  
**Antonio Marconiéliton de Lima Pessoa**  
CPF: 122.081.083-53

Diretor da DIPAP/CÁPES/PROGEP/UFC

  
**Marilene Feitosa Soares**  
CPF: 357.731.973-91  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



## 8.5 INTEGRIDADE E COMPLETEZ DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI 8.730/1993 QUANTO À ENTREGA DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS



Ministério da Educação - MEC  
Universidade Federal do Ceará - UFC  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

### DECLARAÇÃO

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que 438 (quatrocentos e trinta e oito) servidores da UFC, obrigados pela Lei 8.730/1993, disponibilizaram suas declarações de bens e rendas junto a esta Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através de plataforma específica do Sistema Integrado de Planejamento, Gestão e Recursos Humanos (SIGPRH), para fins de avaliação da evolução patrimonial e outras providências cabíveis a cargo dos órgão de controle.

Fortaleza, 05 de março de 2018.

  
Prof.<sup>a</sup> Marilene Feitosa Soares  
CPF: 357.731.973-91  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Rua Paulino Nogueira, 315 – Bloco II – CEP: 60020-181 – Fortaleza (CE) – Fone: (85)3366 7390 – E-mail: [progep@ufc.br](mailto:progep@ufc.br)  
Central de Serviços ao Servidor – Fone: (85) 3366 7395 – E-mail: [css.progep@ufc.br](mailto:css.progep@ufc.br)/[SIGRHwww.si3.ufc.br/sigrh](http://SIGRHwww.si3.ufc.br/sigrh)